



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE DA INTEGRAÇÃO INTERNACIONAL DA LUSOFONIA AFRO-BRASILEIRA

ATA DA 65ª SESSÃO ORDINÁRIA DO CONSELHO UNIVERSITÁRIO

1 **Aos seis dias do mês de junho de 2019, às treze horas e quarenta e um minutos, no Campus das**
2 **Auroras, em Redenção/CE, mediante prévia convocação, realizou-se a 65ª sessão ordinária do**
3 **Conselho Universitário, sob a presidência da Senhora Vice-Reitora, **Andrea Gomes Linard**, e com**
4 **a presença dos seguintes conselheiros: **Thiago Moura de Araújo** (Diretor do Instituto de Ciências**
5 **da Saúde); **George Leite Mamede** (Diretor do Instituto de Engenharias e Desenvolvimento**
6 **Sustentável); **Lívia Paulia Dias Ribeiro** (Diretora do Instituto de Ciências Exatas e da Natureza);**
7 **Rosalina Semedo de Andrade Tavares** (Diretora do Instituto de Ciências Sociais Aplicadas);
8 **Carlos Henrique Lopes Pinheiro** (Diretor do Instituto de Humanidades); **Cláudia Ramos Carioca**
9 (Diretora do Instituto de Linguagens e Literaturas); **Igor Ximenes Graciano** (Diretor Interino do
10 **Instituto de Humanidades e Letras do Campus dos Malês), presente por videoconferência; **Mírian****
11 **Sumica Carneiro Reis** (Diretora do Campus dos Malês), presente por videoconferência; **Maria**
12 **Cristiane Martins de Souza** (Diretora do Instituto de Educação a Distância); **Anne Fayma Lopes**
13 **Chaves** (representante docente do Instituto de Ciências da Saúde); **Carlos Airton Uchoa Sales**
14 **Gomes** (representante docente do Instituto de Ciências Sociais Aplicadas); **João Francisco da**
15 **Silva Filho** (representante docente do Instituto de Ciências Exatas e da Natureza); **Segone**
16 **Ndangalila Cossa** (suplente da representante docente do Instituto de Humanidades); **Eliane**
17 **Gonçalves da Costa** (representante docente do Instituto de Humanidades e Letras do Campus
18 **dos Malês), presente por videoconferência; Silvani Silva de Almeida**, presente por
19 **videoconferência, Antônio Luciano Moraes Melo Filho, Cantídio Guilherme Studart Guimarães**
20 **Filho, Rafael Cavalcante Dias Gomes e Paulo César Farias Lima**, pela representação dos
21 **Servidores Técnico-Administrativos em Educação; Arsénio Vieira**, presente por
22 **videoconferência, Alexandrino Moreira Lopes e Francisca Tainara Eugênio da Silva** (suplente),
23 **pela representação discente; José Cleiton Sousa dos Santos, Carlos Mendes Tavares** (suplente),
24 **Joserlan Perote da Silva e Ana Cristina Cunha** (suplente), pela representação docente.
25 **Conselheiros ausentes: Francisco Nildo da Silva** (Diretor do Instituto de Desenvolvimento Rural);
26 **Antonio Marcelo Cavalcanti Novaes** (representante docente do Instituto de Desenvolvimento
27 **Rural); Sley Micaely Santos da Silva** (representante discente). Justificaram sua ausência à sessão:
28 **Senhor Reitor, Alexandre Cunha Costa; Fábio Fernandes Torres e suplente** (representantes



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE DA INTEGRAÇÃO INTERNACIONAL DA LUSOFONIA AFRO-BRASILEIRA

30 docentes do Instituto de Linguagens e Literaturas) e; Fábio Baqueiro Figueiredo (representante
31 docente). Encontra-se vaga a representação docente do Instituto de Engenharias e
32 Desenvolvimento Sustentável. **I. ABERTURA DOS TRABALHOS.** Havendo quórum regulamentar,
33 a Senhora Presidente cumprimentou os presentes, declarou aberta a sessão e deu boas-vindas à
34 nova conselheira, Anne Fayma Lopes Chaves, representante docente do Instituto de Ciências da
35 Saúde. A seguir, colocou em votação a participação do discente Aparício Marques Vieira, com
36 direito a voz, mas não a voto, a qual foi aprovada por unanimidade. Ficou acordado que o
37 Diretório Central dos Estudantes encaminhará formalmente a nomeação do discente Aparício
38 Marques Vieira como novo Conselheiro do Consuni. **II. APROVAÇÃO DA ATA.** A seguir, a Senhora
39 Presidente, após informar que foi distribuída aos Conselheiros a ata da 64ª sessão ordinária do
40 Consuni, submete-a a discussão e, não havendo manifestações, com anuênciia do plenário,
41 colocou em votação o documento, que foi aprovado por unanimidade. **III. ORDEM DO DIA. 1.**
42 **Processos de progressão funcional aprovados *ad referendum*.** A Senhora Presidente apresentou
43 os processos de progressão funcional aprovados *ad referendum* do Conselho Universitário, a
44 saber: a) Progressão Funcional, de Professor Adjunto nível III para Adjunto nível IV, da docente
45 Carla Susana Alem Abrantes. Processo nº 23282.012994/2018-21; b) Promoção Funcional, de
46 Professor Adjunto nível IV para Associado nível I, da docente Ligia Maria Carvalho Sousa Cordeiro.
47 Processo nº 23282.000378/2019-16; c) Progressão Funcional, de Professor Adjunto nível I para
48 Adjunto nível II, da docente Luma Nogueira de Andrade. Processo nº 23282.013090/2018-12. d)
49 Progressão Funcional, de Professor Adjunto A nível I para Adjunto A nível II, da docente Janaina
50 Campus Lobo. Processo nº 23282.013087/2018-07; e) Progressão Funcional, de Professor
51 Adjunto A nível I para Adjunto A nível II, da docente Jacqueline da Silva Costa. Processo nº
52 23282.000487/2019-25; f) Progressão Funcional, de Professor Adjunto nível I para Adjunto nível
53 II, do docente Jober Fernando Sobczak. Processo nº 23282.000179/2019-08; g) Promoção
54 Funcional, de Professor Auxiliar A nível II para Assistente B nível I, do docente Carlos Airton Uchoa
55 Sales Gomes. Processo nº 23282.001685/2019-14. Não havendo manifestações e com a anuênciia
56 dos Conselheiros, a Presidência colocou em votação o bloco das aprovações *ad referendum* do
57 Conselho Universitário, que foi homologado pelo Plenário, registrando-se a abstenção do
58 interessado no item g. **2. Avaliações de estágio probatório aprovadas *ad referendum*.** A Senhora



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE DA INTEGRAÇÃO INTERNACIONAL DA LUSOFONIA AFRO-BRASILEIRA

59 Presidente apresentou os processos de avaliação de estágio probatório aprovados *ad referendum* do Conselho Universitário, a saber: a) Aprovação em estágio probatório da docente
60 Camila Maria Marques Peixoto. Processo nº 23282.000450/2019-05; b) Aprovação em estágio
61 probatório da docente Cinthia Marques Magalhães Paschoal. Processo nº 23282.001063/2019-
62 88; c) Aprovação em estágio probatório da docente Janaina Barbosa Almada. Processo nº
63 23282.001422/2019-05; d) Aprovação em estágio probatório do docente Ruben Maciel Franklin.
64 Processo nº 23282.000873/2019-17. Não havendo manifestações e com a anuência dos
65 Conselheiros, a Presidência colocou em votação o bloco das aprovações *ad referendum* do
66 Conselho Universitário, que foi homologado por unanimidade pelo Plenário. **3. Homologação da**
67 **Resolução nº 16/2019/CONSUNI, de 15 de abril de 2019, que aprova, *ad referendum* do**
68 **Conselho Universitário, a criação do curso, o Projeto Político-Pedagógico e o Regimento Interno**
69 **do Programa de Pós-graduação stricto sensu, Mestrado Profissional em Ensino História**
70 **(PROFHISTÓRIA), do Instituto de Humanidades da Universidade da Integração Internacional da**
71 **Lusofonia Afro-Brasileira - Unilab. Processo nº 23282.002135/2019-12. Relatora: Maria**
72 **Cristiane Martins de Souza;** **4. Homologação da Resolução nº 17/2019/CONSUNI, de 15 de abril**
73 **de 2019, que aprova, *ad referendum* do Conselho Universitário, a Proposta de Adesão da**
74 **Universidade da Integração Internacional da Lusofonia Afro-Brasileira - Unilab ao Programa de**
75 **Pós-Graduação – Mestrado Profissional em Ensino História em Rede Nacional (PROFHISTÓRIA).**
76 **Processo nº 23282.002133/2019-15. Relatora: Maria Cristiane Martins de Souza.** Por se
77 tratar de matérias correlatas, os processos foram apreciados em bloco. A Senhora Presidente
78 passou a palavra à relatora, Maria Cristiane Martins de Souza, que apresentou a matéria ao
79 plenário e destacou que a aprovação *ad referendum* se deu considerando a relevância do curso
80 e o prazo para concorrer ao edital. Em complemento, pontuou seu parecer favorável ao pleito.
81 Não havendo manifestações e com a anuência dos Conselheiros, a Presidência colocou em
82 votação o bloco das aprovações *ad referendum* do Conselho Universitário, que foi homologado
83 por unanimidade pelo Plenário. **5. Homologação da Resolução nº 18/2019/CONSUNI, de 15 de**
84 **abril de 2019, que aprova, *ad referendum* do Conselho Universitário, a criação do curso, o**
85 **Projeto Político-Pedagógico e o Regimento Interno do Programa de Pós-Graduação stricto**
86 **sensu do Mestrado Acadêmico em Educação das Relações Étnico-Raciais – Brasil/África do**



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE DA INTEGRAÇÃO INTERNACIONAL DA LUSOFONIA AFRO-BRASILEIRA

88 **Instituto de Humanidades (IH) da Universidade da Integração Internacional da Lusofonia Afro-**
89 **Brasileira (Unilab). Processo nº 23282.002032/2019-44. Relatora: Mírian Sumica Carneiro Reis.**
90 A Senhora Presidente passou a palavra à relatora do processo, Profa. Mírian Sumica Carneiro
91 Reis, que apresentou a matéria e destacou os pareceres favoráveis emitidos pela Pró-Reitoria de
92 Pesquisa e Pós-Graduação – PROPPG e pelo Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão - Consepe.
93 Em complemento, pontuou seu parecer favorável ao pleito. Não havendo manifestações e com
94 a anuência dos Conselheiros, a Presidência colocou em votação a aprovação *ad referendum* do
95 Conselho Universitário, que foi homologada por unanimidade pelo Plenário. Houve inversão dos
96 pontos da pauta considerando a ausência de relatores. **6. Homologação da Resolução nº**
97 **24/2019/CONSUNI, de 2 de maio de 2019, que aprova a criação do curso, o Projeto Político-**
98 **Pedagógico e o Regimento Interno do Programa de Pós-Graduação stricto sensu Mestrado em**
99 **Estudos de Linguagens: Contextos Lusófonos Brasil-África, do Instituto de Humanidades e**
100 **Letras do Campus dos Malês da Universidade da Integração Internacional da Lusofonia Afro-**
101 **Brasileira - Unilab. Processo nº 23804.000240/2019-72. 7. Homologação da Resolução nº**
102 **26/2019/CONSUNI, de 8 de maio de 2019, que reedita, com alterações, ad referendum do**
103 **Conselho Universitário, a Resolução nº 24/2019/CONSUNI, de 6 de maio de 2019, que aprova**
104 **a criação do curso, o Projeto Político-Pedagógico e o Regimento Interno do Programa de Pós-**
105 **Graduação stricto sensu Mestrado em Estudos de Linguagens: Contextos Lusófonos Brasil-**
106 **África, do Instituto de Humanidades e Letras do Campus dos Malês da Universidade da**
107 **Integração Internacional da Lusofonia Afro-Brasileira - Unilab. Processo nº**
108 **23804.000240/2019-72. 8. Homologação da Resolução nº 28/2019/CONSUNI, de 14 de maio de**
109 **2019, que reedita, com alterações, ad referendum do Conselho Universitário, a Resolução nº**
110 **26/2019/CONSUNI, de 8 de maio de 2019, que aprova a criação do curso, o Projeto Político-**
111 **Pedagógico e o Regimento Interno do Programa de Pós-Graduação stricto sensu Mestrado em**
112 **Estudos de Linguagens: Contextos Lusófonos Brasil-África, do Instituto de Humanidades e**
113 **Letras do Campus dos Malês da Universidade da Integração Internacional da Lusofonia Afro-**
114 **Brasileira - Unilab. Processo nº 23804.000240/2019-72. Relator: Carlos Henrique Lopes**
115 **Pinheiro. A palavra foi passada ao relator dos processos, Prof. Carlos Henrique Lopes Pinheiro,**
116 **que apresentou o assunto ao Plenário. Segundo o relator, a proposta foi encaminhada à PROPPG**



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE DA INTEGRAÇÃO INTERNACIONAL DA LUSOFONIA AFRO-BRASILEIRA

117 no mês de março de 2019, que executou a análise e realizou algumas considerações, que
118 posteriormente foram acatadas pela Comissão responsável por sua elaboração. Os documentos
119 também deveriam ser analisados pelo Consepe e, em seguida, pelo Conselho Universitário, no
120 entanto, em razão do prazo para submissão da proposta, o curso e suas documentações foram
121 aprovados *ad referendum* do Consuni. Em complemento, o relator pontuou seu parecer favorável
122 ao pleito. Não havendo manifestações e com a anuência dos Conselheiros, a Presidência colocou
123 em votação o bloco das aprovações *ad referendum* do Conselho Universitário, que foi
124 homologado por unanimidade pelo Plenário. **9. Processo de progressão funcional:**
125 **23282.002077/2019-19 – Progressão Funcional, de Professor Adjunto nível I para Adjunto nível**
126 **II, do docente Jeferson Falcão do Amaral.** A Senhora Presidente apresentou o processo e colocou
127 a matéria em discussão. Não havendo manifestações e com a anuência dos Conselheiros, a
128 Presidência colocou em votação a Progressão Funcional, de Professor Adjunto nível I para
129 Adjunto nível II, do docente Jeferson Falcão do Amaral, que recebeu aprovação unânime do
130 Plenário. **10. Avaliação em estágio probatório: 23282.002930/2019-01 – Aprovação em estágio**
131 **probatório do docente Carlos Eduardo de Oliveira Bezerra.** A Senhora Presidente apresentou o
132 processo e colocou a matéria em discussão. Não havendo manifestações e com a anuência dos
133 Conselheiros, a Presidência colocou em votação a aprovação em estágio probatório do docente
134 Carlos Eduardo de Oliveira Bezerra, que recebeu aprovação unânime do Plenário. A partir da
135 chegada dos demais relatores dos pontos de pauta, o expediente passou a seguir a ordem
136 preestabelecida. **11. Homologação da Resolução nº 23/2019/CONSUNI, de 2 de maio de 2019,**
137 **que aprova a criação do curso, o Projeto Político-Pedagógico e o Regimento Interno do**
138 **Programa de Pós-Graduação lato sensu da Especialização em Soberania e Segurança Alimentar**
139 **e Nutricional, na modalidade a distância, do Instituto de Desenvolvimento Rural da**
140 **Universidade da Integração Internacional da Lusofonia Afro-Brasileira - Unilab. Processo nº**
141 **23282.002191/2019-49;** **12. Homologação da Resolução nº 25/2019/CONSUNI, de 8 de maio de**
142 **2019, que reedita, com alterações, ad referendum do Conselho Universitário, a Resolução nº**
143 **23/2019/CONSUNI, de 6 de maio de 2019, que aprova a criação do curso, o Projeto Político-**
144 **Pedagógico e o Regimento Interno do Programa de Pós-Graduação lato sensu da Especialização**
145 **em Soberania e Segurança Alimentar e Nutricional, na modalidade a distância, do Instituto de**



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE DA INTEGRAÇÃO INTERNACIONAL DA LUSOFONIA AFRO-BRASILEIRA

146 **Desenvolvimento Rural da Universidade da Integração Internacional da Lusofonia Afro-**
147 **Brasileira - Unilab. Processo nº 23282.002191/2019-49; 13. Homologação da Resolução nº**
148 **27/2019/CONSUNI, de 14 de maio de 2019, que reedita, com alterações, *ad referendum* do**
149 **Conselho Universitário, a Resolução nº 25/2019/CONSUNI, de 8 de maio de 2019, que aprova**
150 **a criação do curso, o Projeto Político-Pedagógico e o Regimento Interno do Programa de Pós-**
151 **Graduação lato sensu da Especialização em Soberania e Segurança Alimentar e Nutricional, na**
152 **modalidade a distância, do Instituto de Desenvolvimento Rural da Universidade da Integração**
153 **Internacional da Lusofonia Afro-Brasileira - Unilab. Processo nº 23282.002191/2019-49.**

154 **Relator: George Leite Mamede.** A palavra foi passada ao relator, Prof. George Leite Mamede,
155 que apresentou as matérias ao Plenário. De acordo com o relator, tratava-se de uma proposta
156 de curso na modalidade de educação a distância, que foi formalizada pelo Instituto de
157 Desenvolvimento Rural – IDR, cujo objetivo é oferecer formação especializada na área da
158 Soberania e Segurança Alimentar e Nutricional para que os egressos atuem em equipes
159 intersetoriais de gestão e formação de Conselhos de Segurança Alimentar e Nutricional,
160 estruturando e orientando atividades da gestão municipal junto às comunidades. A proposta foi
161 criada no contexto de uma parceria entre a Unilab, a Universidade Estadual Paulista – Unesp e o
162 Ministério da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações – MCTIC. Serão ofertadas 50 vagas
163 a serem distribuídas para três países envolvidos, sendo 20 vagas para o Brasil, 15 vagas para Cabo
164 Verde e 15 vagas para São Tomé e Príncipe. A proposta, após aprovação pelo Conselho de
165 Unidade Acadêmica, foi encaminhada ao Instituto de Educação a Distância para análise e, em
166 seguida, à PROPPG para manifestação. Dada as restrições de prazo para cadastro de novas
167 propostas na Plataforma Sucupira, a PROPPG solicitou a aprovação do Consuni em caráter de
168 urgência. Com a palavra, o Conselheiro Alexandrino Moreira Lopes perguntou ao relator sobre a
169 ausência dos demais países da Comunidade dos Países de Língua Portuguesa na distribuição de
170 vagas. Em resposta, o relator informou que o curso foi concebido a partir de uma parceria com a
171 Unesp, que já possuía convênio com Cabo Verde e São Tomé e Príncipe. O objetivo é estender a
172 oferta de vagas para os demais países parceiros da Unilab. Após as manifestações e com a
173 anuência dos Conselheiros, a Presidência colocou em votação o bloco das aprovações *ad*
174 *referendum* do Conselho Universitário, que foi homologado pelo Plenário, registrando-se um



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE DA INTEGRAÇÃO INTERNACIONAL DA LUSOFONIA AFRO-BRASILEIRA

voto contrário. A seguir, a Presidência informou que recebeu um pedido para que fosse realizado o levantamento das ausências do Conselheiro Carlos Airton Uchoa Sales Gomes. Considerando a impossibilidade de atendimento do pedido durante a sessão, a Senhora Presidente propôs que o Conselheiro pudesse permanecer na sessão, com direito à voz, mas não a voto, até que a Secretaria dos Órgãos de Deliberação Superior – SODS realizasse o levantamento das ausências. O Conselheiro Carlos Airton Uchoa Sales Gomes ponderou que se opunha ao encaminhamento e informou que suas ausências ocorreram por motivos de saúde e férias. Em complemento, informou que comunicou previamente suas férias e que suas licenças foram publicizadas por meio de Portarias da Reitoria. O Conselheiro Carlos Henrique Lopes Pinheiro ponderou que seria imprudente deliberar sobre o direito a voto do Conselheiro Carlos Airton Uchoa Sales Gomes, considerando suas justificativas e a fé pública. A Conselheira Lívia Paulia Dias Ribeiro informou que a solicitação partiu de sua pessoa, considerando a saída da representante discente Silvana da Silva Santana de Almeida, que perdeu o mandato por ausência às sessões do Consuni, e os registros em ata da ausência do Conselheiro sem a devida justificativa. Em complemento, ponderou que seu pedido foi realizado para garantir que as decisões do Plenário sejam legais e que não haja questionamentos futuros. Com a palavra, a Presidência informou que as datas das sessões do Consuni nas quais constavam a ausência do Prof. Carlos Airton Uchoa Sales Gomes serão encaminhadas ao Conselheiro para manifestação e que a Secretaria verificará as atas e realizará as devidas correções das ausências justificadas, as quais, posteriormente, serão apresentadas ao Consuni. Por fim, em nome da SODS, a Senhora Presidente informou: a) de acordo com o Regimento Geral da Unilab, é da competência dos Conselheiros comunicar sua ausência; b) as faltas são contabilizadas a cada ano, não sendo cumulativa de um ano para o outro.

14. Proposta de Resolução Complementar que normatiza o funcionamento do Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão – Consepe. Processo nº 23282.000698/2019-68. Relatora: Andrea Gomes Linard. (Matéria que requer o quórum qualificado de 2/3 para aprovação – 22 votos favoráveis. Estavam presentes no momento da discussão da matéria 27 Conselheiros). A Senhora Presidente informou que está ausente no texto do Estatuto o artigo que trata do funcionamento do Consepe. Essa situação motivou a necessidade de normatizar por Resolução Complementar o funcionamento do órgão no tocante aos meses de sessão ordinária. A minuta



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE DA INTEGRAÇÃO INTERNACIONAL DA LUSOFONIA AFRO-BRASILEIRA

204 de Resolução presente nos autos propõe que o colegiado reúna-se, ordinariamente, nos meses
205 de fevereiro, abril, junho, setembro e novembro e, extraordinariamente, quando for convocado
206 pelo seu Presidente com maioria absoluta de seus membros. A proposta desses meses
207 considerou a ideia de alternar em meses distintos as sessões do Consuni e do Consepe. A seguir,
208 a matéria foi colocada em discussão. Com a palavra, o Conselheiro Antônio Luciano Morais Melo
209 Filho manifestou sua preocupação quanto ao funcionamento do Consepe, considerando que o
210 órgão não possui Regimento Interno que norteie certas questões como as convocações,
211 ausências e destituições de Conselheiros. A Conselheira Lívia Paulia Dias Ribeiro destacou que o
212 Ministério da Educação – MEC encaminhou sugestões para o Estatuto da Unilab dando mais
213 competências ao Consepe. Umas das sugestões é delegar ao Consepe a responsabilidade de
214 aprovar a criação de cursos. Considerando a relevância e autonomia do órgão, a Conselheira
215 ponderou que seria prudente ter o funcionamento do Conselho detalhado em forma de
216 Regimento Interno e destacou a fala do Corregedor da Unilab que, em reunião com os Diretores,
217 relatou casos em que Conselheiros de órgãos de outras Instituições Federais foram multados por
218 tomarem decisões inadequadas. O Regimento Interno daria maior segurança na tomada de
219 decisões do Consepe e resguardaria a Unilab e os conselheiros do órgão. Por fim, a Conselheira
220 sugeriu a devolução da pauta para que possam reformular a Minuta de Resolução ou produzirem
221 o Regimento Interno do colegiado, incluindo a dinâmica das reuniões, os meses de realização das
222 sessões, de modo que o órgão passe a ter suas regras bem estabelecidas. Após as manifestações,
223 a Presidência realizou o seguinte encaminhamento: em atenção as ponderações, o Conselho
224 Universitário devolverá o processo para complementação e detalhamento sobre o
225 funcionamento do órgão, e sugerirá que o Consepe elabore seu próprio Regimento Interno. O
226 Plenário concordou com a proposta e o processo foi retirado de pauta. **15. Proposta de**
Resolução Complementar que normatiza o funcionamento da Câmara de Graduação. Processo
nº 23282.001091/2019-03. **16. Proposta de Resolução Complementar que normatiza o**
funcionamento da Câmara de Pesquisa e Pós-Graduação. Processo nº 23282.001164/2019-59.
17. Proposta de Resolução Complementar que normatiza o funcionamento da Câmara de
Extensão. Processo nº 23282.001167/2019-92. Relatora: Andrea Gomes Linard. (Matéria que
232 requer o quórum qualificado de 2/3 para aprovação – 22 votos favoráveis. Estavam presentes no



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE DA INTEGRAÇÃO INTERNACIONAL DA LUSOFONIA AFRO-BRASILEIRA

233 momento da discussão da matéria 27 Conselheiros). A Senhora Presidente destacou as
234 semelhanças dos órgãos e a seguir pontuou as especificidades. A Câmara de Graduação seria
235 composta pelo(a) Pró-reitor(a) de Graduação, por 03 Coordenadores de Cursos de Graduação,
236 por 03 docentes, 01 discente e 01 servidor técnico-administrativo. A Câmara de Pesquisa e Pós-
237 Graduação seria composta pelo(a) Pró-reitor(a) de Pesquisa e Pós-Graduação, por 03
238 Coordenadores de Cursos de Pós-Graduação, por 03 docentes, 01 discente, preferencialmente
239 da pós-graduação, e 01 servidor técnico-administrativo. A Câmara de Câmara de Extensão, Arte
240 e Cultura seria composta pelo(a) Pró-reitor(a) de Câmara de Extensão, Arte e Cultura, por 03
241 Coordenadores de Projetos de Extensão, por 03 docentes, 01 discente e 01 servidor técnico-
242 administrativo. A Senhora Presidente também informou que foram realizadas alterações de
243 ordem textual nas minutas de Resolução que dispõem sobre a Câmara de Extensão, Arte e
244 Cultura e de Pesquisa e Pós-Graduação para que houvesse coesão entre os textos das duas
245 câmaras e a proposta da minuta da Câmara de Graduação. A seguir, as matérias foram colocadas
246 em discussão. A Conselheira Lívia Paulia Dias Ribeiro sugeriu alteração no art. 4º das minutas:
247 incluir a possibilidade de que a maioria absoluta dos membros das câmaras possam convocar
248 sessões extraordinárias e que 1/3 dos membros possam requerê-las. A Conselheira também
249 destacou que na minuta do Regimento do Conselho Administrativo já consta o requerimento por
250 1/3 e convocação pela maioria absoluta quando o Presidente negar a convocação. O Conselheiro
251 João Francisco da Silva Filho sugeriu a supressão do termo “colegiado” nas minutas de Resolução.
252 Após as manifestações, com a anuência do Plenário, a Senhora Presidente informou que,
253 primeiramente, seriam votados os Pareceres, os quais eram favoráveis ao pleito e, em seguida,
254 seriam votados os destaques dos Conselheiros. Os pareceres da relatora, em regime de votação,
255 não foram aprovados pelo Plenário, pois não atingiram a quantidade de votos necessários.
256 Registraram-se 11 abstenções, 16 votos favoráveis, 0 votos contrários. Os destaques dos
257 Conselheiros não foram avaliadas pois a matéria foi rejeitada. **18. Proposta de alteração do**
258 **Estatuto da Unilab conforme apontamentos encaminhados pelo Ministério da Educação.**
259 **Processo nº 23282.000578/2015-37. Relatora: Andrea Gomes Linard.** (Matéria que requer o
260 quórum qualificado de 2/3 para aprovação – 22 votos favoráveis. Estavam presentes no
261 momento da discussão da matéria 27 Conselheiros). A Senhora Presidente informou que foi



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE DA INTEGRAÇÃO INTERNACIONAL DA LUSOFONIA AFRO-BRASILEIRA

262 proposta nos autos do processo a alteração do Estatuto da Unilab com base em comunicação da
263 Coordenação-Geral de Assuntos Internacionais da Educação Superior – CGLNES realizada por
264 meio do Ofício nº 1556/2019/CGLNES/GAB/SESU/SESU-MEC. No referido Ofício, a CGLNES
265 recomenda alteração do Estatuto em seus arts. 2º, 8º, 11, 18 e 22. A Comissão constituída pela
266 portaria GR nº 1022, de 20 de setembro de 2018, e suas alterações, reuniu-se em reservado no
267 dia 3 de junho de 2019 para apreciação da matéria. No art. 2º foi alterado o seu caput. Os arts.
268 8º e 11 foram condensados e deslocados em atenção ao Parecer CNE/CES nº 282/2002. Nos arts.
269 18 e 22 foram realizadas mudanças no sentido de transferir do Consuni para o Consepe as
270 atribuições decisórias referentes aos assuntos: carreira docente, criação, modificação e extinção
271 de cursos. Além dessas atribuições, o Consepe também passará a decidir a respeito dos
272 expedientes relacionados a ampliação e diminuição de vagas, elaboração da programação dos
273 cursos, programação das pesquisas e das atividades de extensão. As modificações nos arts. 18 e
274 22 são em cumprimento ao art. 53, § 1º, da Lei nº 9.394/1996. A Senhora Presidente destacou
275 que, após todas as alterações aprovadas pela comissão em 3 de junho de 2019, a Presidência da
276 Comissão atribuiu nova numeração aos 105 artigos do estatuto, atualizou a numeração do
277 sumário do documento e elaborou a minuta de Resolução Complementar. Não havendo
278 manifestações e com a anuência dos Conselheiros, a Presidência colocou em votação a proposta
279 de alteração do Estatuto da Unilab, que foi aprovada por unanimidade pelo Plenário. **19.**
280 **Recomposição/adequação do Conselho da Unidade Acadêmica do Instituto de Ciências da**
281 **Saúde. Processo nº 23282.005840/2018-97. Relator: José Cleiton Sousa dos Santos.** A palavra
282 foi passada ao relator do processo para apresentação da matéria. O Conselheiro José Cleiton
283 Sousa dos Santos destacou que o Diretor do Instituto de Ciências da Saúde – ICS, Prof. Thiago
284 Moura de Araújo, enviou o processo nº 23282.005840/2018-97 ao Conselho Universitário
285 solicitando a aprovação da nova composição do Conselho de Unidade Acadêmica do ICS, de
286 acordo com o Estatuto vigente, considerando a criação do Curso de Graduação em Farmácia, por
287 meio da Portaria GR nº 137, de 29 de março de 2019. Nos autos do processo foi solicitada
288 também a revogação da Resolução nº 16/2018/ CONSUNI, de 15 de junho de 2018, e informada
289 a nova composição do Conselho de Unidade Acadêmica do ICS, a saber: Diretor(a); Vice-
290 Diretor(a); Coordenador(a) do Curso de Graduação em Enfermagem; Coordenador(a) do Curso



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE DA INTEGRAÇÃO INTERNACIONAL DA LUSOFONIA AFRO-BRASILEIRA

291 de Graduação em Farmácia; Coordenador(a) do Curso de Mestrado em Enfermagem;
292 Representante docente (03 membros); Representante discente (01 membro); Representante
293 Técnico-administrativos (01 membro). Não havendo manifestações e com a anuência dos
294 Conselheiros, a Presidência colocou em votação a proposta de recomposição do Conselho da
295 Unidade Acadêmica do Instituto de Ciências da Saúde, que foi aprovada por unanimidade pelo
296 Plenário. **20. Composição do Conselho da Unidade Acadêmica do Instituto de Humanidades.**
297 **Processo nº 23282.001061/2019-99. Relatora: Mírian Sumica Carneiro Reis.** A palavra foi
298 passada à relatora, que apresentou a matéria, destacando sua proposição de alteração da minuta
299 que trata da composição do Conselho da Unidade Acadêmica do Instituto de Humanidades. No
300 inciso XVIII, onde se lê: “02 (dois) representantes dos estudantes de graduação e/ou pós-
301 graduação stricto sensu, eleitos por seus pares com os respectivos suplentes”, que se
302 considerasse a participação obrigatória de “estudantes de graduação e de pós-graduação stricto
303 sensu, eleitos por seus pares com os respectivos suplentes, respeitada a proporção de até 15%
304 (quinze por cento) dos membros do Conselho”, conforme versa o inciso VIII, art. 48, do Estatuto
305 da Unilab. A relatora deu parecer favorável à matéria, mediante retificação do inciso XIII. O
306 Conselheiro Carlos Henrique Lopes Pinheiro esclareceu que o texto, como foi proposto pelo
307 Instituto de Humanidades, estava de acordo com a quantidade estabelecida pelo Estatuto de até
308 15% para a representação discente, considerando o total de membros do Conselho. Após ampla
309 discussão e com a anuência do Plenário, a Senhora Presidente colocou o Parecer da relatora em
310 votação. Foram registrados 8 votos favoráveis, 13 votos contrários e 2 abstenções. A matéria foi
311 rejeitada pelo Plenário. **21. Alteração do Regimento Interno do Comitê Gestor de Tecnologia da**
312 **Informação – CGTI. Processo nº 23282.012311/2018-35. Relatora: Maria Cristiane Martins de**
313 **Souza.** A Senhora Presidente passou a palavra à relatora, que apresentou a matéria ao plenário
314 e destacou que as alterações no Regimento Interno do CGTI foram para incluir o Instituto de
315 Educação a Distância - IEAD e a Superintendência de Gestão de Pessoas – SGP, bem como para
316 excluir da composição do Comitê a Auditoria Interna, a pedido da própria Auditoria. Não havendo
317 manifestações e com a anuência dos Conselheiros, a Presidência colocou em votação a proposta
318 de alteração do Regimento Interno do CGTI, que foi aprovada por unanimidade pelo Plenário.
319 **22. Indicação de membros da categoria dos servidores técnico-administrativos em educação**



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE DA INTEGRAÇÃO INTERNACIONAL DA LUSOFONIA AFRO-BRASILEIRA

320 **para compor o Conselho Gestor do Sistema de Bibliotecas da Unilab - Sibiuni. Documento nº**
321 **23282.003369/2019-79. Relator: Carlos Airton Uchoa Sales Gomes.** A palavra foi passada ao
322 relator do processo, que apresentou o assunto ao Plenário. De acordo com o relator, o processo
323 trata da indicação de membros da categoria dos servidores técnico-administrativos em educação
324 para compor o Conselho Gestor do Sibiuni, em observação ao disposto no inciso IX, art. 11, da
325 Resolução nº 34/2018/CONSUNI, que trata da regulamentação do Sistema de Bibliotecas da
326 Unilab. O Sistema de Biblioteca, por meio de decisão da categoria dos servidores TAES, indicou
327 os nomes de Ana Hérica Brasil Figueiredo (titular), Carlos Eduardo Barbosa (titular), Fábio Paulino
328 (suplente) e Francisco de Assis Silveira (suplente), para que o Conselho Universitário
329 referendasse a indicação. Não havendo manifestações e com a anuência dos Conselheiros, a
330 Presidência colocou em votação a homologação dos nomes dos servidores TAES, que foi
331 aprovada por unanimidade pelo Plenário. A seguir, a Senhora Presidente informou que o próximo
332 ponto de pauta necessitaria de quórum qualificado para aprovação. **23. Minuta que regulamenta**
333 **o funcionamento do Instituto de Educação a Distância - IEAD. Processo nº 23282.005822/2018-**
334 **98. Relatora: Maria Cristiane Martins de Souza.** (Matéria que requer o quórum qualificado de
335 2/3 para aprovação – 22 votos favoráveis. Estavam presentes no momento da discussão da
336 matéria 23 Conselheiros). A Senhora Presidente passou a palavra à relatora, que apresentou a
337 matéria ao plenário e destacou que o documento tratava da institucionalização da educação a
338 distância na Unilab. A relatora também mencionou a iminente visita dos avaliadores do
339 Ministério da Educação e que a aprovação do documento seria um ponto positivo na avaliação
340 do MEC sobre a Universidade. A seguir, com a matéria em discussão, a Conselheira Rosalina
341 Semedo de Andrade Tavares observou que, a partir da estrutura do IEAD, seria um ponto
342 relevante a oferta de cursos de graduação e pós-graduação pelo próprio Instituto. Em resposta,
343 a relatora informou que o IEAD foi criado como Unidade Especial e que, de acordo com o
344 Estatuto, não pode gerir sozinha um curso de graduação e expedir diploma. Considerando a
345 relevância da matéria, a Conselheira Cláudia Ramos Carioca propôs que a matéria fosse colocada
346 em votação de modo nominal. Após ampla discussão e com a anuência do Plenário, a Senhora
347 Presidente colocou em votação a minuta que regulamenta o funcionamento do Instituto de
348 Educação a Distância. Registraram-se 16 votos a favor, 7 abstenções e 0 votos contrários.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE DA INTEGRAÇÃO INTERNACIONAL DA LUSOFONIA AFRO-BRASILEIRA

349 Votaram a favor: Andrea Gomes Linard, Thiago Moura de Araújo, George Leite Mamede, Carlos
350 Henrique Lopes Pinheiro, Cláudia Ramos Carioca, Mírian Sumica Carneiro Reis, Maria Cristiane
351 Martins de Souza, Anne Fayma Lopes Chaves, Carlos Airton Uchoa Sales Gomes, João Francisco
352 da Silva Filho, Segone Ndangalila Cossa, Paulo César Farias Lima, Alexandrino Moreira Lopes,
353 Arsénio Vieira, José Cleiton Sousa dos Santos e Joserlan Perote da Silva. Abstiveram-se: Lívia
354 Paulia Dias Ribeiro, Rosalina Semedo de Andrade Tavares, Igor Ximenes Graciano, Eliane
355 Gonçalves da Costa, Antônio Luciano Morais Melo Filho, Silvani Silva de Almeida e Francisca
356 Tainara Eugênio da Silva. A matéria não foi aprovada pois a quantidade de votos necessários não
357 foi atingida. Em razão do horário, os outros pontos previstos em pauta não foram discutidos. **V.**
358 **ENCERRAMENTO DA SESSÃO.** Não havendo outras manifestações, a Senhora Presidente
359 encerrou a sessão às dezessete horas e vinte minutos. Para constar, eu, João Felipe Rodrigues do
360 Nascimento, Secretário do Conselho Universitário, lavrei a presente ata, assinada por mim, a qual
361 depois de lida e aprovada será assinada pelos Conselheiros.

APROVAÇÃO DA ATA DA 65^a SESSÃO ORDINÁRIA DO CONSELHO UNIVERSITÁRIO



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE DA INTEGRAÇÃO INTERNACIONAL DA LUSOFONIA AFRO-BRASILEIRA

APROVAÇÃO DA ATA DA 65^a SESSÃO ORDINÁRIA DO CONSELHO UNIVERSITÁRIO